01
CB

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 1076
23 / 02 / 2016
RUBRICA
FOLHAS

MENSAGEM/030

Rio Grande, 22 de fevereiro de 2016.

Excelentíssimo Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 007 que **ACRESCE AÇÃO NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI Nº 7.960, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI Nº 7.970, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO, NO VALOR DE R$ 1.579.438,56.**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo aquisição do imóvel sito a Rua General Vitorino, nº 666.

Respeitosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Ver. JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

02
CB

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 007 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

ACRESCE AÇÃO NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI N° 7.960, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI N° 7.970, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO, NO VALOR DE R$ 1.579.438,56.

Art. 1º Fica acrescida a ação no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 7.436, de 29 de Julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2014/2017 e no Anexo de Metas da Lei 7.960, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2015, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 7.970 de 17 de dezembro de 2015, conforme abaixo discriminado:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
03 – Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Arquitetônico
13 – Cultura
391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
0311 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arquitetônico
1212 – Aquisição de Imóveis
4.4.9.0.61.00.00.00.00 – Aquisição de Imóveis (Recurso 1097)
4.4.9.0.61.00.00.00.00 – Aquisição de Imóveis (Recurso 1708)
4.4.9.0.61.00.00.00.00 – Aquisição de Imóveis (Recurso 1135)
4.4.9.0.61.00.00.00.00 – Aquisição de Imóveis (Recurso 0001)

03
02

Art. 2º Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO, visando a aquisição do imóvel sito a Rua General Vitorino, nº 666, no valor de **R$ 1.579.438,56 (Hum milhão, quinhentos e setenta e nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais com cinquenta e seis centavos)**, conforme discriminação a seguir:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
03 – Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Arquitetônico
13 – Cultura
391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
0311 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arquitetônico
1212 – Aquisição de Imóveis
4.4.9.0.61.00.00.00.00 – Aquisição de Imóveis (Código 3082)(Recurso 1097).....R$ 600.000,00
4.4.9.0.61.00.00.00.00 – Aquisição de Imóveis (Código 3083)(Recurso 1708).....R$ 342.928,08
4.4.9.0.61.00.00.00.00 – Aquisição de Imóveis (Código 3084)(Recurso 1135).....R$ 136.042,60
4.4.9.0.61.00.00.00.00 – Aquisição de Imóveis (Código 3085) (Recurso 0001).....R$ 500.467,88

Totalizando.....R$ 1.579.438,56

Art. 3º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 2º, anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de **R$ 500.467,88 (Quinhentos mil, quatrocentos e sessenta e sete reais com oitenta e oito centavos)**, Superávit Financeiro do Recurso **1097 - FUNDO DE PRESERVAÇÃO PATRIMÔNIO ARQUITETÔNICO** no valor de **R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 005/SMF/U.C/2016, datado de 10 de fevereiro de 2016, Superávit Financeiro do Recurso **1708 - ALIENAÇÃO DE BENS** no valor de **R$ 342.928,08 (Trezentos e quarenta e dois mil, novecentos e vinte e oito reais, com oito centavos)**, Superávit Financeiro do Recurso **1135 - AÇÕES PETROBRAS** no valor de **R$ 136.042,60 (Cento e Trinta e seis mil, quarenta e dois reais, com sessenta centavos)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 011/SMF/U.C/2016, datado de 17 de fevereiro de 2016, totalizando o valor de **R$ 1.579.438,56 (Hum milhão, quinhentos e setenta e nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais com cinquenta e seis centavos)** e de acordo com o disposto no art. 43 da lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMF	04.02.04.129.0008.1125	0001	2321	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	155.467,88
SMI	05.03.15.451.0217.2172	0001	1319	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa	200.000,00

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
					Jurídica	
SMTEL	18.03.27.812.0129.4686	0001	2803	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	45.000,00
SMTEL	18.03.27.812.0287.1695	0001	2139	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	100.000,00
	Ofício nº 005/SMF/UC/2016	1097			Superávit Financeiro	600.000,00
	Ofício nº 011/SMF/UC/2016	1708			Superávit Financeiro	342.928,08
	Ofício nº 011/SMF/UC/2016	1135			Superávit Financeiro	136.042,60
TOTAL						**1.579.438,56**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 22 de fevereiro de 2016.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMCP/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

05
CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA

Ofício nº 005/SMF/U.C./2016

Rio Grande, RS, 10 de fevereiro de 2016.

Prezado Senhor

Vimos através do presente informar que o valor **Superávit financeiro** apurado no exercício de 2015 do recurso **1097 – FUNDO DE PRESERVAÇÃO PATRIMÔNIO ARQUITETÔNICO** conforme discriminado abaixo:

RECURSO	CONTA	SALDO CONCILIADO	RESTOS A PAGAR	SUPERÁVIT
1097 – FUNDO DE PRESERVAÇÃO PATRIMÔNIO ARQUITETÔNICO	B.B. AG. 0084-1 C/C 18907-3	R$ 647.303,60	-	R$ 647.303,60

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Roberta da Silva Noble
Superintendente de Controle
CRC 069260/O-1
Matrícula: 8814-5

Ilmo Sr.

João Carlos Brahm Cousin

M.D. Secretário de Município de Coordenação e Planejamento

Nesta

06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA

Ofício nº 011/SMF/U.C./2016

Rio Grande, RS, 17 de fevereiro de 2016.

Prezado Senhor

Vimos através do presente informar o valor do **Superávit financeiro** apurado no exercício de 2015 dos recursos abaixo

RECURSO	CONTA	SALDO CONCILIADO	RESTOS A PAGAR	SUPERÁVIT
1708 - ALIENAÇÃO DE BENS	B.B. AG. 00841 C/C 28979-5	R$ 350.697,78	R$ 7.769,70	R$ 342.928,08
1135 – AÇÕES PETROBRÁS	B.B. AG. 00841 C/C 23992-5	R$ 178.123,36	R$ 42.080,76	R$ 136.042,60

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Roberta da Silva Noble
Superintendente de Controle
CRC 069260/O-1
Matrícula: 8814-5

Ilmo Sr.
JOÃO CARLOS BRAHM COUSIN
M.D. Secretário da Secretaria de Coordenação e Planejamento
Nesta

07
08

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO **Processo nº** 1076/2016
PLE 7/16

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
Ver. Thiago Leite

( ) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1°, do Regimento Interno.

( ) Não Requerido o prazo do art. 42, § 1° do Regimento Interno.

Rio Grande, 01 de 03 de 2016

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

( ) Enviar ao Consultor Jurídico.

( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, de de 20

Relator

PARECER JURÍDICO

( ) Em anexo

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

( ) O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 01 de 03 de 2016

Relator (a)

08
CB

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO Nº: 1076/2016 TIPO/Nº: PLE 07/2016

AUTOR: Executivo Municipal

olocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

Vereador THIAGO PIRES GONÇALVES X) Constitucional) Inconstitucional) Antijurídico) Antiregimental) Inadequado a Técnica Legislativa Presidente	Vereadora ANDREA WESTPHAL (X) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa Vice – Presidente
Vereador ROVAM CASTRO X) Constitucional) Inconstitucional) Antijurídico) Antiregimental) Inadequado a Técnica Legislativa Secretário	Vereador FLAVIO SANTOS (X) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa Membro VEREADOR Flávio Santos PSDB

Vereador GIOVANI MORALLES

(X) Constitucional
( ) Inconstitucional
( ) Antijurídico
( ) Antiregimental
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

Membro

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

( ) Constitucional
( ) Inconstitucional
( ) Antijurídico
( ) Antiregimental
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, ____ de _____ de 2016.

Presidente

09/16.

C O F C E

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE INTERNO

PARECER OPINATIVO

PROCESSO Nº.: 1076/2016 ***TIPO:*** PLE nº 007/2016

AUTOR: Executivo Municipal

*A **Comissão de Orçamento, Finaças e Controle Externo (COFCE),** embasada na Legislação correlata às suas atribuições (orçamentária, Tributária, etc...), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota, quanto ao **mérito**, pela sua:*

Vereadora: ***Denise Marques (PT)***	**Vereador:** ***Wilson Duarte (PMDB)***
(X) Admissibilidade	**(X) Admissibilidade**
( ) Não -admissibilidade	**( ) Não -admissibilidade**
Presidente	***Vice - Presidente***
Vereador: ***Nando Ribeiro (PCdoB)***	**Vereador:** ***Flávio Maciel (SOLID.)***
(X) Admissibilidade	**(X) Admissibilidade**
( ) Não -admissibilidade	**( ) Não -admissibilidade**
Secretario	***Membro***

Vereadora: ***Jair Rizzo (PSB)***
(X) Admissibilidade
( ) Não -admissibilidade

Membro

RESULTADO DA VOTAÇÃO: **(X) Admissibilidade**
( ) Não -admissibilidade

Sala das Comissões Técnicas da Câmara Municipal do Rio Grande.

Rio Grande, 02 de março de 2016.

Presidente

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0154/16
Proc. 1076/2016

Rio Grande, 07 de março de 2016.

Ao Exmo. Sr.
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 007 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

Ver. José Antônio da Silva Repolhinho
Presidente

Anexo: Acresce ação no Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 7.436, de 29 de julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2014/2017 e no Anexo de Metas da Lei nº 7.960, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2015 e na Lei Orçamentária Anual, Lei nº 7.970, de 17 de dezembro de 2015 e autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Especiais na Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, no valor de R$ 1.579.438,56.

CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

ACRESCE AÇÃO NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI N° 7.960, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI N° 7.970, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO, NO VALOR DE R$ 1.579.438,56.

Art. 1º Fica acrescida a ação no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 7.436, de 29 de Julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2014/2017 e no Anexo de Metas da Lei 7.960, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2015, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 7.970 de 17 de dezembro de 2015, conforme abaixo discriminado:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
03 – Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Arquitetônico
13 – Cultura
391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
0311 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arquitetônico
1212 – Aquisição de Imóveis
4.4.9.0.61.00.00.00.00 – Aquisição de Imóveis (Recurso 1097)
4.4.9.0.61.00.00.00.00 – Aquisição de Imóveis (Recurso 1708)
4.4.9.0.61.00.00.00.00 – Aquisição de Imóveis (Recurso 1135)
4.4.9.0.61.00.00.00.00 – Aquisição de Imóveis (Recurso 0001)

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Art. 2º Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO, visando a aquisição do imóvel sito a Rua General Vitorino, nº 666, no valor de **R$ 1.579.438,56 (Hum milhão, quinhentos e setenta e nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais com cinquenta e seis centavos)**, conforme discriminação a seguir:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
03 – Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Arquitetônico
13 – Cultura
391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
0311 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arquitetônico
1212 – Aquisição de Imóveis
4.4.9.0.61.00.00.00.00 – Aquisição de Imóveis (Código 3082)(Recurso 1097).....R$ 600.000,00
4.4.9.0.61.00.00.00.00 – Aquisição de Imóveis (Código 3083)(Recurso 1708).....R$ 342.928,08
4.4.9.0.61.00.00.00.00 – Aquisição de Imóveis (Código 3084)(Recurso 1135).....R$ 136.042,60
4.4.9.0.61.00.00.00.00 – Aquisição de Imóveis (Código 3085) (Recurso 0001).....R$ 500.467,88

Totalizando.....R$ 1.579.438,56

Art. 3º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 2º, anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de **R$ 500.467,88 (Quinhentos mil, quatrocentos e sessenta e sete reais com oitenta e oito centavos)**, Superávit Financeiro do Recurso **1097 - FUNDO DE PRESERVAÇÃO PATRIMÔNIO ARQUITETÔNICO** no valor de **R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 005/SMF/U.C/2016, datado de 10 de fevereiro de 2016, Superávit Financeiro do Recurso **1708 - ALIENAÇÃO DE BENS** no valor de **R$ 342.928,08 (Trezentos e quarenta e dois mil, novecentos e vinte e oito reais, com oito centavos)**, Superávit Financeiro do Recurso **1135 - AÇÕES PETROBRAS** no valor de **R$ 136.042,60 (Cento e Trinta e seis mil, quarenta e dois reais, com sessenta centavos)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 011/SMF/U.C/2016, datado de 17 de fevereiro de 2016, totalizando o valor de **R$ 1.579.438,56 (Hum milhão, quinhentos e setenta e nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais com cinquenta e seis centavos)** e de acordo com o disposto no art. 43 da lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMF	04.02.04.129.0008.1125	0001	2321	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	155.467,88
SMI	05.03.15.451.0217.2172	0001	1319	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa	200.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
					Jurídica	
SMTEL	18.03.27.812.0129.4686	0001	2803	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	45.000,00
SMTEL	18.03.27.812.0287.1695	0001	2139	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	100.000,00
	Ofício nº 005/SMF/UC/2016	1097			Superávit Financeiro	600.000,00
	Ofício nº 011/SMF/UC/2016	1708			Superávit Financeiro	342.928,08
	Ofício nº 011/SMF/UC/2016	1135			Superávit Financeiro	136.042,60
TOTAL						**1.579.438,56**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 7.987 DE 07 DE MARÇO DE 2016.

ACRESCE AÇÃO NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI N° 7.960, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI N° 7.970, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO, NO VALOR DE R$ 1.579.438,56.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescida a ação no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 7.436, de 29 de julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2014/2017 e no Anexo de Metas da Lei 7.960, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2015, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 7.970 de 17 de dezembro de 2015, conforme abaixo discriminado:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
03 – Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Arquitetônico
13 – Cultura
391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
0311 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arquitetônico
4212 – Aquisição de Imóveis

4.4.9.0.61.00.00.00.00 – Aquisição de Imóveis (Recurso 1097)
4.4.9.0.61.00.00.00.00 – Aquisição de Imóveis (Recurso 1708)
4.4.9.0.61.00.00.00.00 – Aquisição de Imóveis (Recurso 1135)
4.4.9.0.61.00.00.00.00 – Aquisição de Imóveis (Recurso 0001)

Art. 2º Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO, visando a aquisição do imóvel sito a Rua General Vitorino, nº 666, no valor de **R$ 1.579.438,56 (Hum milhão, quinhentos e setenta e nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais com cinquenta e seis centavos)**, conforme discriminação a seguir:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
03 – Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Arquitetônico
13 – Cultura
391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
0311 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arquitetônico
1212 – Aquisição de Imóveis
4.4.9.0.61.00.00.00.00 – Aquisição de Imóveis (Código 3082)(Recurso 1097).....R$ 600.000,00
4.4.9.0.61.00.00.00.00 – Aquisição de Imóveis (Código 3083)(Recurso 1708).....R$ 342.928,08
4.4.9.0.61.00.00.00.00 – Aquisição de Imóveis (Código 3084)(Recurso 1135).....R$ 136.042,60
4.4.9.0.61.00.00.00.00 – Aquisição de Imóveis (Código 3085) (Recurso 0001).....R$ 500.467,88

Totalizando..... .....R$ 1.579.438,56

Art. 3º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 2º, anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de **R$ 500.467,88 (Quinhentos mil, quatrocentos e sessenta e sete reais com oitenta e oito centavos)**, Superávit Financeiro do Recurso **1097 - FUNDO DE PRESERVAÇÃO PATRIMÔNIO ARQUITETÔNICO** no valor de **R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 005/SMF/U.C/2016, datado de 10 de fevereiro de 2016, Superávit Financeiro do Recurso **1708 - ALIENAÇÃO DE BENS** no valor de **R$ 342.928,08 (Trezentos e quarenta e dois mil, novecentos e vinte e oito reais, com oito centavos)**, Superávit Financeiro do Recurso **1135 - AÇÕES PETROBRAS** no valor de **R$ 136.042,60 (Cento e Trinta e seis mil, quarenta e dois reais, com sessenta centavos)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 011/SMF/U.C/2016, datado de 17 de fevereiro de 2016, totalizando o valor de **R$ 1.579.438,56 (Hum milhão, quinhentos e setenta e nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais com cinquenta e seis centavos)** e de acordo com o disposto no art. 43 da lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMF	04.02.04.129.0008.1125	0001	2321	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	155.467,88
SMI	05.03.15.451.0217.2172	0001	1319	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -	200.000,00

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
					Pessoa Jurídica	
SMTEL	18.03.27.812.0129.4686	0001	2803	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	45.000,00
SMTEL	18.03.27.812.0287.1695	0001	2139	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalaçõe	100.000,00
	Ofício nº 05/SMF/UC/2016	1097			Superávit Financeiro	600.000,00
	Ofício nº 11/SMF/UC/2016	1708			Superávit Financeiro	342.928,08
	Ofício nº 11/SMF/UC/2016	1135			Superávit Financeiro	136.042,60
TOTAL						**1.579.438,56**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 07 de março de 2016.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMCP/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

Zimbra beregabex@riogrande.rs.gov.br

± Font size -

PROJETO DE LEI APROVADO COM REVISÃO FINAL 07-03-2016

De : Expediente Camara <expedientecmrg@gmail.com> Seg, 07 de Mar de 2016 17:06

Assunto : PROJETO DE LEI APROVADO COM REVISÃO FINAL 07-03-2016

Para : Bere Gabex <beregabex@riogrande.rs.gov.br>

BOA TARDE BERE, SEGUE O PROJETO APROVADO COM REVISÃO FINAL:

PLE 007/2016- "ACRESCE AÇÃO NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013... AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO, NO VALOR DE R$ 1.579.438,56"

ATT

RUBENS

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Relatório de Votação Nominal

PROCESSO 1076/2016 -PLE 07/2016 AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA

11 ª Sessão Ordinária de 02/03/2016

MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO NO VALOR $ 1.579.438,56

EXECUTIVO MUNICIPAL

Vereador	Partido	Voto
PAULO RENATO GOMES (RENATINHO)	PPS	Ausente
WILSON DUARTE (KANELAO)	PMDB	Sim
ANDREA DUTRA WESTPHAL	PTB	Sim
ANDRÉ MORAES DE SÁ	PT	Ausente
CHARLES SARAIVA	PMDB	Ausente
CLÁUDIO COSTA	PT	Sim
DIRNEI MOTTA GREQUI	PROS	Sim
FLAVIO SANTOS	PSDB	Sim
FLAVIO VELEDA MACIEL	Solidaried	Sim
GIOVANI BASTOS MORALLES	PTB	Ausente
IVAIR SOUZA (VAVÁ)	PMDB	Presente
JAIR RIZZO FERREIRA	PSB	Ausente
JOSE ANTONIO - REPOLHINHO	PSDB	Licenciado
JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA	PMDB	Licenciado
LUCIANE COMPIANI BRANCO	PMDB	Não Votou
PAULO ROBERTO MARIM ROLDÃO	PRB	Sim
PROFESSORA DENISE	PT	Sim
RAFAEL CERONI DA GRAÇA	PPS	Sim
ROVAM DE CASTRO	PT	Sim
THIAGO PIRES GONCALVES	PMDB	Sim
ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	PCdoB	Sim

Total Sim: 12 **Total Não:** 0 **Total Abs:** 0

Aprovado por Unanimidade

Mesa Diretora

IVAIR SOUZA (VAVÁ)	PMDB	PRESIDENTE	
IVAIR SOUZA (VAVÁ)	PMDB	1° VICE PRESIDENTE	
JOEL JESUS SILVEIRA ÁVILA	PPS	2° VICE PRESIDENTE	
PAULO ROBERTO MARIM ROLDÃO	PRB	1° SECRETARIO	
FLAVIO VELEDA MACIEL	Solidaried	2° VICE PRESIDENTE	